



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.665

DE 18 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.201,29**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 18.201,29** (dezoito mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			18.201,29
02	05	00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
588	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	18.201,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 08
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012	019 Salário Educação	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. **18.201,29**

Fontes de Recurso		
3	08	18.201,29

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 18.201,29** (dezoito mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 03 08 / **SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 15:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	18/03/2021	50817
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	18/03/2021	50818



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **50774** e o código verificador **67F7AFD3**.

Docto ID: 50774 v2